

Excelentíssima Senhora Presidente da Assembleia  
Legislativa da Região Autónoma dos Açores

ASSUNTO: Má programação da SATA prejudica passageiros de e para a Graciosa

Excelência.

O caso é simples, de fácil solução e, incompreensivelmente, continua a merecer uma manifesta incapacidade em ser resolvido.

Trata-se do facto de, em algumas ligações de e para a ilha Graciosa, existirem casos de passageiros que são obrigados a permanecer na ilha Terceira por diversas horas ou até a pernoitar, apesar do voo em que embarcam à saída, ou tendo como destino final a ilha Graciosa, ser feito com o mesmo avião que escala a ilha Terceira.

Na verdade, apesar de esta situação ser do conhecimento da companhia aérea dos açorianos, continuam a ocorrer estes casos em que um passageiro tendo como destino a ilha Graciosa, embarca noutra ilha, o voo faz escala na ilha Terceira, o avião permanece na placa por 20 minutos e segue para a Graciosa, mas o referido passageiro tem de esperar pelo voo seguinte, que pode ocorrer apenas no dia seguinte, mesmo havendo disponibilidade de lugares.

O mesmo ocorre em determinadas ligações em que um passageiro embarcado na ilha Graciosa, é obrigado a esperar por uma ligação, apesar do avião no qual embarcou seguir, depois de escala na ilha Terceira, para o destino final da viagem que aquele passageiro irá efectuar.

Estas questões revelam um procedimento prejudicial à mobilidade daqueles que escolheram a ilha Graciosa como sua residência ou que a querem visitar.

Trata-se de mais uma situação de incompreensível falta de resolução pelo que tem a tutela governamental de ser chamada a actuar ou a pronunciar-se.

Assim, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, o deputado signatário solicita ao Governo Regional o seguinte:

- Conhece o Governo Regional a existência da situação relatada?
- Considera o Governo Regional ser necessário uma recomendação à SATA para que esta situação deixe de prejudicar os passageiros da ilha Graciosa?
- Irá o Governo Regional actuar nesta situação?

Com os melhores cumprimentos.

Santa Cruz da Graciosa, 3 de Março de 2017

O Deputado



(João Bruto da Costa)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ARQUIVO

Entrada **745** Proc. n.º *54.03.04*  
Data: *01/03/03* N.º *120/1 X1*